



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 6.910 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.285
PROJETO DE LEI Nº 189-2018
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS GUERREIROS
DO 59º BIMtz – AVG59.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE
ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Veteranos Guerreiros do 59º BIMtz – AVG59, associação civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos para sua diretoria, com sede e foro na cidade de Maceió-AL, na Rua D. Rosa da Fonseca, nº 118, Prado, CEP. 57.010-130.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EF39B45

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>